

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.894, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.332.503,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.332.503,00 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e três reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	334041	10.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	335041	38.000,00
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	32.690,70
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	55.000,00
161011236110971272 - SEDUC	1	335041	205.132,44
161011236110971836 - SEDUC	1	444051	100.000,00
161011236110971840 - SEDUC	1	444051	14.950,00
161011236210971270 - SEDUC	1	444051	133.446,81
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	214.372,31

161011236210971637 - SEDUC	1	444051	1.190.000,00
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	130.000,00
161011236210971638 - SEDUC	1	444051	150.817,05
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	28.093,69
462021339210924205 - FCPTN	1	334041	30.000,00
TOTAL			2.332.503,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.590, de 29/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ